

Processo: TC 019.170/2008-0
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Prefeitura Municipal de Soledade - PB
Responsáveis: Fernando Araújo Filho
Cesan - Construtora e Empreendimentos
Santo Antônio Ltda.
Interessado: Ministério da Integração Nacional

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Considerando a expiração do prazo para atendimento das notificações objeto dos Ofícios 1543 (peça 40; AR à peça 43) e 1542/2013-TCU/SECEX-PB (peça 41; AR à peça 42), sem que a empresa Cesan – Construtora e Empreendimentos Santo Antônio Ltda. e o Sr. Fernando Araújo Filho tenham se manifestado ou impetrado novo recurso com efeito suspensivo;

Considerando, com isto, o trânsito em julgado do Acórdão 5.255/2011-TCU-1ª Câmara (peça 6, p.40-41), após a apreciação do recurso cujo Acórdão 3.600/2013-TCU-1ª Câmara (peça 21) manteve a irregularidade das contas;

Considerando ainda a autorização para cobrança judicial da dívida constante do subitem 9.3 da primeira deliberação;

Proceda-se ao competente registro no Sistema CADIRREG (Código 03.0 - Trânsito em julgado) e ateste-se o caráter definitivo do julgado nos autos;

Expeçam-se as devidas notificações:

- a) à Secretaria-Executiva do Ministério da Integração Nacional, órgão repassador dos recursos;
- b) à Diretoria de Auditoria de Pessoal, Previdência e Trabalho da Área de Infra-Estrutura da Secretaria Federal de Controle; e
- c) ao Assessor Especial de Controle Interno do Ministério da Integração Nacional, via e-mail.

Em seguida, remetam-se os autos ao Serviço de Administração para:

- a) formalizar os competentes processos especiais de acompanhamento de cobrança executiva;
- b) aguardar o retorno dos processos de CBEXs acima referidos, com vistas a expedir comunicação à Secretaria-Executiva do Ministério da Integração Nacional, órgão

repassador dos recursos, ao qual se vincula originariamente o débito apurado (art. 3º da DN TCU nº 126/2013), para inclusão dos responsáveis no CADIN, em virtude do não recolhimento do débito.

SECEX-PB, 11/12/2013.

(Assinado Eletronicamente)
RONALDO SALDANHA HONORATO
Secretário em Substituição